

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº

018/2025

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua América do Sul, S/N, Quadra 85 Lote 19, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP.: 74672-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0002-23, neste ato representada por seu sócio na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO);

- Considerando a necessidade de ajustar a quantidade de postos de segurança em razão das novas demandas operacionais decorrentes da ampliação da infraestrutura do Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), de modo a garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos);

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, em razão da ampliação da infraestrutura do Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), as Partes formalizam, a partir de 16 de março de 2026, a inclusão de 02 (dois) postos de trabalho, sendo: 01 (um) posto de Vigilância Desarmada 12h Noturna e 01 (um) posto de Vigilância Desarmada 44 horas – Líder, conforme Anexo I deste Instrumento.

1.2. Em razão do item 1.1. acima, a partir do dia 16 de março de 2026, o valor da contraprestação mensal devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será alterado de R\$ 105.722,30 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), para **R\$ 126.654,92 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

PROFISSIONAL	ESCALA	POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Vigilância Desarmada 24 horas - OS	12X36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74
Vigilância Desarmada 24 horas Guarita Entrada	12x36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74
Vigilância Desarmada 24 horas Internação (acesso bloco IV)	12x36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74
Vigilância Desarmada 12 horas Diurno Ambulatório	12x36	1	R\$ 11.331,34	R\$ 11.331,34
Vigilância Desarmada 24 horas - CAF (Carga e Descarga)	12x36	1	R\$ 23.597,74	R\$ 23.597,74
Vigilância Desarmada 12 horas Noturna	12x36	1	R\$ 13.518,34	13.518,34
Vigilância Desarmada 44 horas - Líder	44h	1	R\$ 7.414,28	R\$ 7.414,28
TOTAL		7		R\$ 126.654,92

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 9 de março de 2026.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia/GO, 09 de Fevereiro de 2026.

Proposta de Vigilância Desarmada

AO IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à contratação de prestação de serviços de Vigilância Desarmada, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

01 – Dados do Fornecedor:

Razão Social: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda

CNPJ: 72.591.894/0002-23

Inscrição Estadual: Isento

**Endereço: Av. Professor Venerando de Freitas Borges nº 893 Setor Jaó –
Goiânia- GO**

Telefone: (62) 99956 4013

E-mail: luciana@grupo5estrelas.com.br

Contato: Luciana Melissa de Carvalho

Dados Bancários: BRB Ag: 0046 C/C 00132-9

02 – OBJETO:

Prestação de serviços de vigilância desarmada na Unidade HETRIN – Hospital Estadual de Trindade – IMED - GO.

MATRIZ:

Brasília-DF: SAAN Quadra 1, Lote 1090;1100, Asa Norte - CEP 70.6532-100 / Tel: (55)(61) 3963-3060

FILIAIS:

Belo Horizonte: MG - Rua Valter Campolina Diniz 59 Venda Nova - CEP 31.615-255/Tel: (55) (31) 2538-1223

Goiânia-GO: Rua Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03, Setor Jaó - CEP: 747.673-010/ Tel: (55)(62) 3280-2797

Cuiabá-MT: Rua Botafogo, 236, Jardim Guanabara - CEP: 78010-670/ Tel: (55)(65)3055-0055



03 – VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

04 – PROPOSTA DE PREÇOS:

PLANILHA RESUMO (IMED - HETRIN)					
HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS					
PROFISSIONAL	ESCALA	POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância Desarmada 12h Noturna	12X36	1	R\$ 13.518,34	R\$ 13.518,34	R\$ 162.220,08
Vigilância Desarmada 44 horas - Líder	44	1	R\$ 7.414,28	R\$ 7.414,28	R\$ 88.971,36
TOTAL		2		R\$ 20.932,62	R\$ 251.191,44

05 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- I. O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.
- II. O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

06 – COMO NOS CONTACTAR

GRUPO 5 ESTRELAS

**Rua Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03 Setor Jaó –
Goiânia/GO.**

Telefone: (0xx62) 3280.2797

luciana@grupo5estrelas.com.br

Certos de estarmos realizando um trabalho que vem atendendo às necessidades dos nossos clientes, ficamos na expectativa de uma decisão favorável e colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luciana Melissa de Carvalho e Silva
Coordenadora Comercial/Contratos

MATRIZ:

Brasília-DF: SAAN Quadra 1, Lote 1090;1100, Asa Norte - CEP 70.6532-100 / Tel: (55)(61) 3963-3060

FILIAIS:

Belo Horizonte: MG - Rua Valter Campolina Diniz 59 Venda Nova - CEP 31.615-255/Tel: (55) (31) 2538-1223

Goiânia-GO: Rua Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03, Setor Jaó - CEP: 747.673-010/ Tel: (55)(62) 3280-2797

Cuiabá-MT: Rua Botafogo, 236, Jardim Guanabara - CEP: 78010-670/ Tel: (55)(65)3055-0055

